



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**DECRETO Nº 015/16, DE 05/04/2016.**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DA  
ÁREA DE 56,75M<sup>2</sup> PERTENCENTE AO LOTE  
URBANO Nº58, DA MATRÍCULA 10.336, DE  
PROPRIEDADE DE VALDEMAR PAULI E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desapropriada a área de terra de 56,75m<sup>2</sup> (cinquenta e seis metros e setenta e cinco décimos quadrados), do lote urbano nº 58 da matrícula 10.336, de propriedade do Sr. Valdemar Pauli, destinada para a formação do alargamento da Rua Pe. André, situada na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste, Comarca de Itapiranga, assim identificada:

I - Área de 56,75m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua Pe. André com as seguintes confrontações:

- Norte: em 3,24m com ângulo de 141°30'8" com a Rua Pe. André;
- Leste: em 30,47m com ângulo de 141°30'8" com o lote urbano nº58 de propriedade de Valdemar Pauli;
- Sudoeste: em 2,65m com ângulo de 131°3'0" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
- Oeste: em 26,25m com ângulo de 131°3'0" com a Rua Pe. André.

**Art. 2º.** A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 014/2016, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

**Art. 3º.** Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, a área remanescente correspondente a 2.443,25m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e quarenta e três metros e vinte e cinco décimos quadrados), com benfeitorias, ficará com a seguinte distribuição, denominação e confrontação:

I - Lote urbano nº58 com área remanescente de 2.443,25m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 52,48m com ângulo de 151°14'20" com a Rua Santos Mártires das Missões;
- Sudoeste: em 52,55m com ângulo de 87°27'18" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



## Estado de Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

- Sudeste: em 35,49m com ângulo  $97^{\circ}48'16''$  com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
- Norte: em 2,10m com ângulo de  $141^{\circ}30'8''$ , em 5,79m com ângulo de  $166^{\circ}24'48''$ , em 6,77m com ângulo de  $140^{\circ}51'53''$  e em 13,23m com ângulo de  $165^{\circ}10'25''$  com a Rua Santos Mártires das Missões;
- Oeste: em 30,47m com ângulo de  $131^{\circ}3'0''$  com a Rua Pe. André.

**Art. 4º.** A operação é objeto da ART nº576283-0 e memorial descritivo firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 05 de abril de 2016.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal